



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 655/2024

Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 369/2009, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 369/2009, passa a vigor com o anexos I acrescidos dos dados abaixo detalhados, com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretário	01	4.492,00
Chefe de Departamento	02	3.500,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo III	02	2.100,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	15	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretário	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo II	25	2.400,00
Assessor Administrativo III	05	2.100,00
Chefe de Divisão I	03	1.800,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	25	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	02	2.900,00
Assessor Administrativo III	02	2.100,00
Assessor Especial III	03	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Chefe de Departamento	06	3.500,00
Assessor Administrativo I	05	2.900,00
Assessor Administrativo III	15	2.100,00
Chefe De Divisão II	05	1.750,00
Assessor Especial I	10	1.500,00
Assessor Especial III	40	1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Assessor Administrativo I	01	2.900,00
Assessor Especial III	04	1.320,00


SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	VALOR
Secretario	01	4.492,00
Chefe de Departamento	01	3.500,00
Assessor Administrativo I	01	2.900,00
Assessor Administrativo III	11	2.100,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2025

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2024


Pedro Jose Veluz da Silva

- Presidente-

PUBLICADO
06/06/24




ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 655/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 369/2009, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 2024.


Antônio Carlos da Silva

- Presidente-


Oliveira Ferreira da Silva

- 1º Relator-


Madalena de Jesus Martins

- 2º Relator-

APROVADO
Secretaria para Providencia

n.º 04/06/24

PUBLICADO

06/06/24

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

em 04/06/24

Data da Sessão 04/06/24


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 655/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 369/2009, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2024.

Madalena de Jesus Martins
- Presidente-

Wendel Nery de Sousa
- 1º Relator-

Givaldo Jose da Silva
- 2º Relator

APROVADO
Secretaria para Providências
em 04/06/24

PUBLICADO
06/06/24

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
de 04/06/24
Data da Sessão 04/06/24
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
 CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
 Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 655/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 369/2009, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,
 É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2024.

Elielton Lima da Silva
 Elielton Lima da Silva

- Presidente-


 Givaldo Jose da Silva
 - 1º Relator-

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
 Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
 - 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
 "Ordem do Dia" da Sessão
 De 04/06/24
 Data da Sessão 04/06/24

 Presidente da Câmara

PUBLICADO
06/06/24


APROVADO
 Secretaria para Providencia
 m 04/06/24

 Secretária



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO


COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 655/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 369/2009, na forma que especifica e dá outra providência.


Somos favorável ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2024.


Wendel Nery de Sousa
- Presidente-


Benunes Alves Pereira
- 1º Relator-

Antônio Carlos da Silva
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluído as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 04/06/24
Data da Sessão 04/06/24

Presidente da Câmara

PUBLICADO
06/06/24


APROVADO
Secretaria para Providências
em 04/06/24
